

**LEI N° 514/2017** de 11 de outubro de 2017.

**EMENTA:** DENOMINA DE FRANCISCO JOSÉ COSTA E SILVA A SEGUNDA RUA PARALELA A RUA JOAQUIM SERAFIM DE SOUSA NO BAIRRO BOA VISTA EM MADALENA-CE.

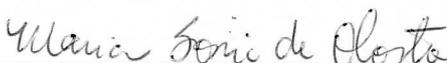
**A PREFEITA MUNICIPAL DE MADALENA-CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 66, inciso III, sanciona e promulga e faz pública a seguinte Lei devidamente aprovada pela Câmara Municipal de Madalena - Ceará:

**Art. 1°** - Fica denominada de **FRANCISCO JOSÉ COSTA E SILVA**, a segunda rua paralela (sentido Leste) a Rua Joaquim Serafim de Sousa no Bairro Boa Vista, nesta cidade de Madalena-Ce. A referida rua tem início em um terreno de propriedade do Espólio do Senhor Salviano de Pinho Vieira, cruzando perpendicularmente, as Ruas Antonio Severo de Pinho e Rua Terezinha Lima de Oliveira, dando prosseguimento a futuras construções no sentido Sul/Norte atingindo as terras de propriedade do Espólio de José Alzir Silva Lima, até a extrema do Bairro Antonio Firmino de Pinho.

**Art. 2°** - A Prefeitura Municipal de Madalena através do setor competente, responsabilizar-se-á pela colocação de placa que indique o nome da mesma e dará ciência da nomeação à agência local de Correios e Telégrafos, SAAE, COELCE, etc.

**Art. 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, em 11 de outubro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA SONIA DE OLIVEIRA COSTA**  
Prefeita Municipal de Madalena